

Urgente

Ofício N° 15 G/SG/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

Brasília, em 19 de março de 2020.

Senhor Primeiro-Secretário, em exercício, da Mesa Diretora,

Em resposta ao Ofício nº 202 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o requerimento de informação (RQS) nº 351/2019, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), em que se requer sejam prestadas "pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, informações sobre a crise diplomática na Venezuela", apresento, a seguir, as informações cabíveis.

Item 1: "As medidas adotadas pelo Itamaraty para preservar a democracia nos países da América do Sul".

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUIS CARLOS HEINZE
Quarto-Secretário, no exercício da
Primeira-Secretaria da Mesa Diretora do Senado Federal

Fls. 2 do Ofício N° 16 G/S/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

Resposta: Reconhecendo ser a promoção da democracia uma tarefa coletiva dos países da região, o governo brasileiro tem atuado no âmbito do Grupo de Lima e da OEA para a mobilização regional em favor da restauração da ordem constitucional e democrática na Venezuela.

O Grupo de Lima é um mecanismo diplomático que busca contribuir para a restauração da democracia na Venezuela, por meio de solução pacífica e articulada pelos próprios venezuelanos. Atua no entendimento de que a melhor forma de contribuir para a restauração democrática na Venezuela é manter pressão sobre o regime ilegítimo, uma vez que todas as abordagens negociadoras tentadas até o momento somente serviram para ensejar atitudes protelatórias por parte de Nicolás Maduro. O Grupo de Lima guia-se pelo pleno respeito às regras do direito internacional e pela condenação às violações de direitos humanos cometidas pelo regime ilegítimo na Venezuela.

Também por iniciativa do Brasil, juntamente com outros países comprometidos com a promoção da democracia na região, a situação na Venezuela é questão que vem mobilizando a atenção e os esforços das principais instâncias decisórias da OEA nos últimos anos. Recorde-se que, entre os mandatos constitutivos da OEA, estão a promoção e a proteção da democracia e dos direitos humanos. Conforme proposta apresentada pelo Brasil, a OEA adotou, em junho de 2018, resolução que denunciava como ilegítimas as eleições presidenciais venezuelanas de 20 de maio de 2018. Posteriormente, em janeiro de 2019, adotou-se resolução pela qual os países membros da Organização não reconheciam a legitimidade do regime Maduro. Ainda com o apoio determinante do Brasil, em abril de 2019, os membros da Organização reconheceram representante do governo Guaidó como legítimo representante da Venezuela junto à OEA e apoiaram a decisão do governo legítimo de deixar sem efeito a denúncia da Carta da OEA.

A atuação diplomática brasileira em favor da democracia na

Fls. 4 do Ofício N° 15 G/SG/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

Venezuela também se entende a outros fóruns multilaterais, mediante constante coordenação com os demais países do Grupo de Lima para que se possam adotar posições conjuntas de apoio ao presidente Juan Guaidó e de repúdio às graves e diversas violações aos direitos humanos perpetradas pelo regime Maduro. Finalmente, gestões bilaterais junto a terceiros países são igualmente exemplos de ação do Itamaraty no apoio às forças democráticas venezuelanas.

Item 2: "Informações sobre os canais permanentes de diálogo com o 'Presidente' Nicolás Maduro para restabelecer as relações diplomáticas, comerciais, sociais e culturais com a Venezuela".

Resposta: O Brasil mantém relações com a Venezuela, razão pela qual não há que se falar em restabelecer as relações diplomáticas, comerciais, sociais e culturais com aquele país. O Brasil reconhece o governo do presidente legítimo e constitucional Juan Guaidó, com o qual mantém permanente canal de diálogo. Por

Fls. 5 do Ofício N° 15 G/S/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

carecer de legitimidade, o regime Maduro não é reconhecido pelo governo brasileiro como interlocutor legítimo para tratar de assuntos vinculados à relação bilateral. Mais de 50 países tampouco reconhecem a legitimidade daquele regime.

Item 3: "As ações do Itamaraty para restabelecer as relações comerciais, sociais e culturais do Brasil com a Venezuela".

Resposta: Como assinalado anteriormente, o Brasil não rompeu as relações com a Venezuela. No entanto, a plena fluidez das relações bilaterais passa necessariamente pela normalização democrática naquele país. Na avaliação do Brasil, somente a saída de Nicolás Maduro do poder e a realização de novas eleições presidenciais livres, transparentes, justas e supervisionadas internacionalmente serão capazes de lançar as bases para a reconstrução do Estado venezuelano e para a reinserção plena da Venezuela no contexto regional e internacional.

Item 4: "Os motivos que levaram o Brasil a reconhecer legitimidade de Juan Guaidó como presidente interino da Venezuela, quebrando a tradição diplomática de não intervenção".

Resposta: O não reconhecimento da legitimidade do mandato iniciado por Nicolás Maduro em janeiro de 2019 resulta do entendimento de que a eleição presidencial realizada em maio do ano anterior esteve envolvida de irregularidades, deixando de cumprir com os padrões internacionais de um processo democrático livre, justo e transparente.

Como se recorda, em 2018, o Conselho Nacional Eleitoral venezuelano não revalidou o registro de candidatos da oposição considerados competitivos, impedindo-os de concorrerem às eleições. Além de vedada à participação dos principais partidos oposicionistas, a eleição foi objeto de denúncias

de compra de votos, alteração de zoneamento eleitoral e uso do aparato de segurança para repressão e intimidação de eleitores. A empresa fabricante das urnas eletrônicas utilizadas nas eleições venezuelanas anunciou, em março de 2018, que encerrava suas operações no país, por não poder garantir a lisura dos resultados emanados de suas máquinas. Convidados a enviar missão de observação eleitoral, a Organização das Nações Unidas e o Carter Center recusaram-se a tomar parte no processo em razão do impedimento à participação da oposição. Compareceram às urnas somente 32,3% dos votantes, a participação mais baixa desde a redemocratização da Venezuela em 1958.

Em declaração de 21 de maio de 2018, o Grupo de Lima afirmou "não reconhecer a legitimidade do processo eleitoral realizado em 20 de maio (...), por não atender aos padrões internacionais de um processo democrático livre, justo e transparente". Parte significativa da comunidade internacional - União Europeia, OEA, Grupo de Lima, Austrália, Estados Unidos - igualmente se

manifestou sobre a ausência de lisura do pleito.

O corolário lógico da ilegitimidade de uma eleição é a ilegitimidade do mandato que dela supostamente se origina. Nesse sentido, o Grupo de Lima, em declaração de 4 de janeiro, instou Nicolás Maduro a se abster de tomar posse em 10 de janeiro. Em 23 de janeiro, o deputado Juan Guaidó, recém investido na presidência da Assembleia Nacional, invocou o artigo 233 da Constituição venezuelana, o qual prevê que, em caso de falta de presidente legítimo, caberá ao presidente da Assembleia Nacional assumir interinamente o cargo, com o mandato expresso de convocar novas eleições.

Juan Guaidó foi reconhecido, até o momento, por mais de 50 países, dentre os quais o Brasil e as principais democracias ocidentais. Apenas 17 países manifestaram apoio expresso ao novo mandato de Nicolás Maduro. Os demais adotaram posição que varia do apoio à Assembleia Nacional oposicionista às

Fls. 9 do Ofício N° 15 G/SG/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

invocações de diálogo, passando pela ausência de declaração a respeito.

Item 5: "Informações sobre a reabertura da fronteira do Brasil com a Venezuela e o fornecimento de energia hidrelétrica de Guri".

Resposta: A fronteira do Brasil com a Venezuela nunca esteve fechada. O regime ilegítimo de Maduro decidiu, unilateralmente, em 20 de fevereiro de 2019, fechar a fronteira do lado venezuelano, posteriormente aberta em 10 de maio. O fechamento temporário do lado venezuelano da fronteira não fez cessar, contudo, o fluxo de refugiados e migrantes venezuelanos que deixam o país vizinho em busca de melhores condições de vida.

Com respeito ao fornecimento da energia elétrica da represa de Guri, o Itamaraty auxiliou o Ministério das Minas e Energia (MME) na

Fls. 10 do Ofício N° 15 G/SG/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

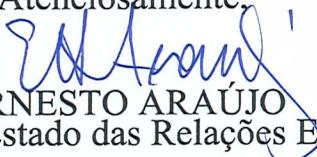
interlocução, em nível técnico, com a Corpoelec e o Ministério de Energia da Venezuela, em particular para buscar solução para dificuldades operacionais de transferência dos pagamentos efetuados pela Eletronorte à CORPOELEC pela importação de energia elétrica. Esta pasta organizou reuniões de coordenação entre os vários agentes envolvidos, bem como missão a Caracas, sempre na busca de solução para regularizar o pagamento. O encaminhamento dado à questão também tinha o objetivo de deixar claro ao lado venezuelano a intenção da empresa brasileira de efetivar os pagamentos, e que estes não eram realizados por dificuldades técnicas e bancárias do lado venezuelano. A questão foi finalmente solucionada a contento por meio de contatos entre as empresas. O Itamaraty mantém a articulação com o MME e a Eletronorte para a necessidade de quaisquer outras ações diplomáticas a respeito.

Para a obtenção de informações específicas sobre o fornecimento cotidiano de energia ao Estado de Roraima, sugere-se consulta nesse

Fls. 11 do Ofício N° 15 G/SG/AFEPA/SAME/SCAEC/PARL

sentido ao Ministério das Minas e Energia e à Eletrobras/Eletronorte.

Atenciosamente,


ERNESTO ARAÚJO
Ministro de Estado das Relações Exteriores